

Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2013 - Nº 16

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 16 de Agosto de 2013, a Resolução [SEPLAG Nº 975 de 15 de Agosto de 2013](#), que altera o anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008,
- o Processo nº E-01/006/2008, e
- o Aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes Naturezas de Receita:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.9.0.39.38	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Despesa orçamentária com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, a saber: assistência técnica, serviços de digitadores, de ascensorista, de telefonia, de estenografia, de entregas de guias de recolhimento de impostos, de jardinagem, de operadores de máquinas, de motoristas, de recepcionistas, de garçons e afins; com a utilização de espaço físico para realização de concurso público, processo seletivo, seminário e afins e as relacionadas ao pagamento de condomínio.

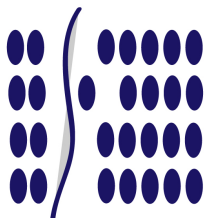
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de Agosto de 2013, pela Contadoria Geral do Estado, ato do Contador-Geral, [Portaria CGE Nº. 169 de 26 de Agosto de 2013](#), que altera a Portaria CGE Nº 117, de 25 de abril de 2006, e dá outras providências.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos próprios para pagamento de pessoal nas classificações orçamentárias específicas através do módulo OBLISTA, **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 1º da Portaria CGE nº 117, de 25 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação: “§ 3º - Fica criada a modalidade LISTAPESS - LISTA PESSOAL para realização de despesa nas naturezas orçamentárias constantes do Manual de Orientações para confecção de OBLISTA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2013.



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO 2013 - Nº 16

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de Agosto de 2013, pela Contadoria Geral do Estado, ato do Contador-Geral, [Portaria CGE Nº. 170 de 27 de agosto de 2013](#), que Disciplina Procedimentos de Contabilização e Controle, Orçamentário e Financeiro dos Convênios Recebidos e Concedidos no módulo de Convênios do SAIFEM/RJ, e dá outra providências.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- que o art. 1º do Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003 implantou o módulo de convênios no SIAFEM/RJ,
- que o art. 2º do Decreto nº 33.502, de 03 de julho de 2003, determina que os convênios serão lançados no SIAFEM/RJ através de normas a serem estabelecidas pela Contadoria Geral do Estado,
- a implantação de novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP no sistema SIAFEM/RJ, para vigor no exercício de 2013,
- a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.5 Registros Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.132, de 21 de novembro de 2008, e
- a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.2 Patrimônio e Sistemas Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.129, de 21 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no subsistema de compensação, no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, para registro dos Convênios Recebidos e Convênios Concedidos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, as seguintes contas contábeis:

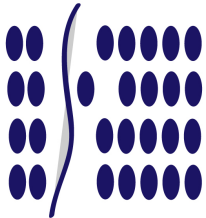
I - Para Convênios Recebidos:

- 711210000 Convênios de Terceiros
- 711210100 Convênios Assinados
- 711210101 Convênios Assinados
- 811210000 Convênios de Terceiros
- 811210100 Convênios Assinados
- 811210101 Convênio a Receber de Terceiros
- 811210102 Contrapartida do Executante do Convênio
- 811210103 Convênios a Executar
- 811210104 Convênios a Comprovar
- 811210105 Convênios a Aprovar
- 811210106 Convênios Aprovados

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Tânia Maria da Silva



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2013 - Nº 16

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

- 811210107 Convênios Impugnados
- 811210108 Convênios Inadimplentes
- 811210109 Convênios Cancelados
- 811210110 Convênios Devolvidos
- 811210111 Contrapartida Não Aplicada
- 811210112 Convênios Recebidos
- 811210113 Rendimentos de Aplicação Financeira
- 811210114 Contrapartida Aplicada
- 811210198 * Recursos Não Aplicados
- 811210199 * Recursos da Execução do Convênio

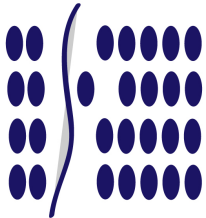
II - Para Convênios Concedidos:

- 712210000 Convênios com Terceiros
- 712210100 Convênios Assinados
- 712210101 Convênios Assinados
- 812210000 Convênios com Terceiros
- 812210100 Convênios Assinados
- 812210101 Convênios a Pagar
- 812210102 Convênios a Comprovar
- 812210103 Convênios a Aprovar
- 812210104 Convênios Aprovados
- 812210105 Convênios Inadimplentes
- 812210106 Convênios Impugnados
- 812210107 Convênios Cancelados
- 812210108 Inadimplência Suspensa
- 812210109 Convênios a Pagar - Vinculados a Convênio de Receita
- 812210110 Convênios Pagos
- 812210111 Rendimentos de Convênios Concedidos

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Tânia Maria da Silva



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2013 - Nº 16

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

812210198 * Recursos Devolvidos

812210199 * Recursos Aplicados

*Conta retificadora do Plano de Controle

Art. 2º - Incluir, na tabela de Eventos do SIAFEM/RJ, para o registro dos convênios Recebidos e Convênios Concedidos, os seguintes eventos contábeis:

I - Para Convênios Recebidos:

54.0.680 Assinatura do Convênio Recebido;

54.0.681 Registro da contrapartida do Estado;

54.0.682 Pelo recebimento dos recursos de Convênio Recebido;

54.0.683 Pela aplicação da contrapartida do Convênio Recebido;

54.0.684 Pela execução do Convênio Recebido;

54.0.685 Pela entrega da Prestação de Contas para análise do Convênio Recebido;

54.0.686 Pela aprovação da Prestação de Contas do Convênio Recebido;

54.0.687 Pela impugnação do Convênio Recebido;

54.0.688 Pelo registro de Convênio inadimplente na apresentação da Prestação de Contas;

54.0.689 Pela apresentação da Prestação de Contas já classificada como inadimplente de Convênios Recebidos;

54.0.690 Pelo Registro de Convênios Cancelados a receber;

54.0.691 Pelo registro do cancelamento da contrapartida do estado;

54.0.692 Pela devolução de recursos não aplicados, referentes à Convênio Recebido;

54.0.693 Pela aplicação financeira dos recursos do Convênio Recebido;

54.0.694 Pelo registro da não aplicação da contrapartida do Convênio Recebido;

54.0.709 Pela devolução dos recursos da contrapartida da conta tipo "V" para a conta transferidora;

II - Para Convênios Concedidos:

54.0.679 Pelo pagamento descentralizado de convênio a comprovar;

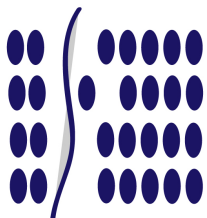
Edição : Superintendência de Normas Técnicas

Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Tânia Maria da Silva



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2013 - Nº 16

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

- 54.0.695 Assinatura do Convênio concedido;
- 54.0.696 Pelo Pagamento do Convênio concedido;
- 54.0.697 Pela apresentação da Prestação de Contas, pelo conveniado do Convênio concedido;
- 54.0.698 Pela aprovação da Prestação de Contas, referente à Convênio concedido;
- 54.0.699 Pelo registro da Prestação de Contas em atraso referente à Convênio concedido;
- 54.0.700 Pela impugnação da Prestação de Contas do Convênio concedido;
- 54.0.701 Pelo cancelamento do Convênio concedido;
- 54.0.703 Pela apresentação da Prestação de Contas de Convênio concedido, já classificada como inadimplente;
- 54.0.704 Pelo Registro da devolução de recursos não utilizados pelo conveniado, referente à Convênio concedido;
- 54.0.705 Registro dos rendimentos de aplicação financeira, quando da apresentação da Prestação de Contas;
- 54.0.800 Registro pela suspensão da inadimplência;
- 58.0.450 Pela assinatura do convênio vinculado a convênio de receita;
- 58.0.451 Pelo pagamento do convênio.

Art. 3º- O controle orçamentário e financeiro dos convênios recebidos será executado através da fonte de recursos detalhada com o número do cadastro do convênio no SIAFEM/RJ.

Art. 4º- Os registros contábeis no SIAFEM/RJ nos subsistemas orçamentário e patrimonial encontram-se comentados no Manual de Convênios disponível no sítio da Contadoria Geral no Portal SEFAZ/RJ.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CGE nº 93, de 05 de agosto de 2003.

COMUNICA

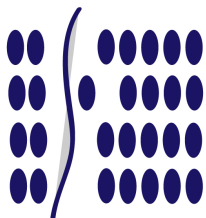
→ **COMUNICA – 2013013602 – RESOLUÇÃO SEPLAG 151/2013 – ND 339039.38 (COMUNICADO SUNOT/CGE)**

Comunicamos que foi publicado no DOERJ de 16/08/2013 (pag. 05) a resolução SEPLAG NR. 975, DE 15/08/2013, que altera a descrição da Natureza de Despesa 339039.38 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, como se segue: “Despesa orçamentária como serviços prestado por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, saber: Assistência Técnica, Serviços de Digitadores, de Ascensorista, de Telefonia, de Estenografia, de Operadores de Máquinas, de Motoristas, de Recepcionistas, de Garçons e afins; com a utilização de espaço físico para realização de concurso públicos, processo seletivo, seminário e afins e as relacionadas ao pagamento de condomínio”.

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Tânia Maria da Silva



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2013 - Nº 16

COMUNICA

→ COMUNICA - 2013013603 - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA

Foi publicado no Diário Oficial do dia 16 de agosto de 2013, a resolução SEPLAG nº. 975 de 1 de agosto de 2013, que alterou a descrição da natureza de despesa 33903938 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, nesta natureza foi incluída a seguinte descrição: "Despesas Orçamentárias com a utilização de Espaço Físico para a Realização de Concursos Públicos, Processo Seletivo, Seminário e Afins".

→ COMUNICA - 2013014150 - INFORME SUNOT / CGE - ROTINA CONOR / SUNOT / CGE NR. 036/2013

Com os nossos cumprimentos de estilo, informamos que foi publicada nesta data a rotina CONOR/SUNOT/CGE NR.036/013, que trata dos procedimentos para registros da Compensação de Créditos Tributários e não Tributários Inscritos em Dívida Ativa com precatórios vencidos, extraídos contra o Estado do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações com fulcro na Lei Estadual n. 5.647/2010.

A referida rotina foi aprovada através da circular SUNOT/CGE NR. 035/2013.

Recomendamos a leitura pormenorizada da normatização ora mencionada e, em caso de dúvidas, manter contato com a equipe do DARC - Departamento de Acompanhamento e Rotinas Contábeis, através dos seguintes telefones:

- Thiago Justino: 2334-484845
- Renaldo Gouvea / Bruno Campos - 2334-2692
- Kelly Matos / Danielle Rangel: 2334-2693
- Fabio Bogossian: 2334-4382
- Rafaela Oliveira: 2334-4814

→ COMUNICA - 2013014283 - INFORME SUNOT / CGE / SEFAZ

Informamos que foi publicado no DOERJ nesta data 28.08.13, a Portaria CGE NR. 169, de 26 de agosto de 2013 que altera a Portaria CGE NR. 117, de 25 de abril de 2006, criando a modalidade "LISTAPESS - Lista Pessoal" Para Pagamento de Diversas Despesas Através, do Módulo OBLISTA.

Na oportunidade, informamos que esta em fase final de atualização o Manual de OBLISTA para ser disponibilizado no sitio da Contadoria Geral do Estado - CGE/SEFAZ.

→ COMUNICA - 2013014491 - PORTARIA CGE NR. 170/2013 - CONVÊNIO (INFORME SUNOT/CGE)

Informamos que foi publicado no DOERJ - página 8 e 9 nesta data, a Portaria CGE NR. 170, de 27 de agosto de 2013 - que disciplina os procedimentos de contabilização e controle orçamentário e financeiro dos convênio recebidos e concedidos no módulo de convênios do SIAFEM/RJ retroagindo seu efeitos a 02/01/2013. O Manual de Convênio contendo todas as orientações de contabilização encontra-se atualizado e disponível no sitio da CGE/SEFAZ para consulta e sugestões, que poderão ser feitas a Coordenação de Estudos e Manuais - CEMAN/SUNOT através dos telefones 2334-4346 ou 2334-4814 ou 2334-4917 e através de msg/comunica ou e-mail sunot@fazenda.rj.gov.br